

4º TERMO ADITIVO Nº 410/2017

QUARTO Termo Aditivo Nº 410/2017 ao Contrato nº 485/2016, Pregão Presencial 9/2016-00039, de 10 de Maio de 2016, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e do outro, a empresa **TUTTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP**, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, S/N, Centro, CEP 68625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. **FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU**, portador do CPF nº 623.280.262-49 e Carteira de Identidade nº 3452807 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Leopoldina, Nº 583, Bairro Promissão II, CEP 68628-330, Paragominas/PA e do outro, a empresa **TUTTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.264.399/0001-67 e Inscrição Estadual nº 15.245.296-6, situada na Estrada Colônia do Uraim, Km 01, S/Nº, Setor Industrial, CEP 68627-400, Paragominas/PA, representada pelo Sr. **ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA**, portador do CPF nº 062.003.112-34 e Carteira de Identidade nº 2882820 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 222-B/fundos, Centro, CEP 68625-130, Paragominas/PA, resolvem aditar o contrato supra-citado firmado em 25 de Julho de 2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

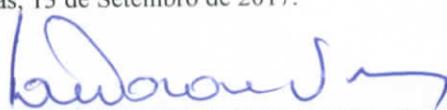
CLÁUSULA II – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1 Em razão de pagamento de notas fiscais, o prazo do contrato Nº485/2016, que terminaria em **30 de Setembro de 2017** através do 3º Termo Aditivo nº 239/2017, fica prorrogado conforme 4º Termo Aditivo nº 410/2017 para **31 de Dezembro de 2017**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do contrato nº 485/2016, firmado em 25 de Julho de 2016, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 13 de Setembro de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU
CONTRATANTE


TUTTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LEITE LTDA EPP
ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 